



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

EDITAL N.º 001/2015-CEAF

Retificado pelos EDITAIS N.º 002/2015-CEAF e N.º 003/2015-CEAF

**XIX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CEAF** COMUNICA aos **ACADÊMICOS** dos Cursos de Nível Superior em **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Geografia, Publicidade e Propaganda, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas¹, Tecnologia em Produção Multimídia, Tecnologia em Redes de Computadores²**, e aos **ALUNOS** do nível médio profissionalizante dos cursos de **Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, a abertura das inscrições para o **XIX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme disposições abaixo:

I – Das Informações Gerais:

1. O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público, conforme previsto na Lei Complementar Estadual n. 72, de 18 de janeiro de 1994, modificado

¹ Também serão aceitos estudantes do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico; Análise de Sistemas – Bacharelado; **Engenharia de Software**; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

² Também serão aceitos estudantes do curso de Rede de Computadores – Tecnológico; Superior de Tecnologia em Rede de Computadores; Redes de Computadores.

pela Lei Estadual n. 133, de 15 de abril de 2009; e é regido pelas disposições da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. Os direitos, deveres e obrigações do exercício transitório da função de estagiário no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul estão regulamentados pela Resolução n. 015/2010-PGJ, publicada no Diário da Justiça n. 2247 (fls. 245-250), de 30.7.2010.
3. As normas citadas nos itens acima se encontram disponíveis no portal www.mpms.mp.br, link CEAF-Estagiários.
4. Poderá participar do processo seletivo classificatório o acadêmico regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de graduação, de acordo com as vagas ofertadas, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; e o aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de Ensino Médio profissionalizante, em instituição de ensino oficial, devidamente credenciada, autorizada e/ou reconhecida nos órgãos competentes; ambas listadas no Anexo IV deste edital.
5. Em nenhuma hipótese será contratado o candidato aprovado que esteja cumprindo somente dependência ou adaptação.
6. Será admitido no estágio o candidato aprovado que, comprovadamente, até a data da posse, não possua mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina, salvo se não tiver candidato que cumpra este requisito.
7. Não será admitido ao estágio o estudante que estiver matriculado no último semestre do curso no momento da posse, tendo em vista a necessidade de cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses letivos de estágio, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.
8. As vagas serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação e por turno escolhido para estagiar no momento da inscrição (matutino ou vespertino).

9. Após o prazo de inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do Turno (matutino ou vespertino) e da Comarca indicada para concorrer ao credenciamento.
10. A carga horária do estágio e a bolsa mensal correspondente conforme estabelecido na Resolução nº 003/2012-PGJ, de 15 de fevereiro de 2012, serão:
- a) Para os estagiários do ensino médio que cumprirem 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, a importância de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);
 - b) Para os estagiários de cursos de graduação em Direito, especificamente, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas diárias, e bolsa-auxílio no valor de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos);
 - c) Para os estagiários dos demais cursos de graduação, carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, divididas em 5 (cinco) horas diárias, e bolsa-auxílio no valor de R\$ 822,60 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
11. O estagiário terá direito ao auxílio-transporte, cujo valor corresponderá a 2 (duas) tarifas de transporte coletivo urbano por dia efetivamente estagiado, considerando a tarifa fixada na Capital como valor de referência, conforme Resolução nº 003/2012-PGJ, de 15 de fevereiro de 2012.
12. O período de estágio é de, no máximo, 2 (dois) anos e, no mínimo, 6 (seis) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência que poderá atuar até a conclusão do curso, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.
13. Este Edital não afetará o cadastro de reserva eventualmente existente na Comarca, em razão de processo seletivo próprio, o qual terá primazia na ordem de convocação.

II – Das Vagas

O presente processo seletivo visa ao preenchimento das vagas de estágio existentes em qualquer dos cursos acima especificados, bem como à formação de Cadastros de Reserva

para o fim de suprir as vagas que vierem a ocorrer durante o seu prazo de validade na Comarca indicada no Anexo I deste Edital.

III – Da Seleção

- a. A seleção se dará por meio de prova escrita, em que será avaliado, além do conhecimento específico, os conhecimentos gerais, conforme relação de matérias descritas no Anexo II.
- b. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões formuladas. O candidato com pontuação abaixo desse índice será considerado reprovado.

IV – Das Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de **03 de agosto de 2015 a 08 de outubro de 2015**.

1. As inscrições serão realizadas via INTERNET, por meio do endereço eletrônico www.fapec.org/concursos, no *banner* ESTAGIÁRIO – CONCURSO – XIX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO, no intervalo compreendido entre 9 horas do dia 03 de agosto de 2015 e 23h59min do dia 08 de outubro de 2015.
2. Para efetivar a inscrição, no site da Fapec, pode-se realizar os seguintes passos: a) acessar o site www.fapec.org/concursos; b) selecionar o link "Inscrições"; c) clicar no Processo de Seleção; d) selecionar o curso/cargo pretendido; e) preencher a ficha de inscrição; f) concordar com as normas do concurso; g) confirmar dados. **Os dados devem ser preenchidos, corretamente**, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Na “Área do Candidato” ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.
3. Após o preenchimento e confirmação da Ficha de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto e recolher a taxa, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), até o dia 09 de outubro de 2015, cujo valor é destinado ao FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

4. Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (com as alterações advindas da Lei nº 3.201/2006) que trata de **isenção da taxa de inscrição dos** concursos públicos do Estado de Mato Grosso do Sul para desempregados, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº 11.238, de 29 de maio de 2003, que regulamentam a referida Lei e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, que trata de isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos por quaisquer dos poderes da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul aos doadores voluntários de sangue, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.
5. Os candidatos de que trata o item acima (n. 4) deverão postar via Sedex ou pessoalmente, até o dia 28 de setembro de 2015, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, o requerimento e os documentos estabelecidos, encaminhados à FAPEC, localizada a Rua 9 de julho, nº 1922, Vila Ipiranga, em Campo Grande/MS, CEP 79081-050, para análise e parecer da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – DOMP para recolher o valor da taxa e efetivar sua inscrição, que deverá ser feita em conformidade com o disposto no item 3 deste Capítulo.
7. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição responderá na forma do artigo 299 do Código Penal.
8. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Edital e na Resolução n. 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
9. O estudante que preencher o Formulário de Inscrição e não recolher o valor descrito no prazo do item 3 terá sua inscrição automaticamente cancelada.

V – Das Vagas Destinadas ao Candidato com Deficiência, ao Negro e ao Índio

1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, observadas as seguintes condições:

I – Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Lei Estadual n. 3.681, de 27 de maio de 2009; Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU n. 45, de 14 de setembro de 2009.

II – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

III – Os candidatos com deficiência que forem aprovados no presente Processo Seletivo constarão de listagem geral (período matutino ou vespertino) com a divulgação do resultado, registrada a respectiva classificação, figurando, também, em listagem distinta, dentre os candidatos inscritos nessa condição.

- a. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) do total de vagas a serem preenchidas, para os estudantes que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade que possuem.
- b. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá declarar no ato da inscrição, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência, especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência correspondente.
- c. O candidato com deficiência, após declarar no formulário de Inscrição via internet sua condição de portador de deficiência, para que esta condição de participação seja avaliada pela Comissão, deverá postar via Sedex ou pessoalmente, à FAPEC, localizada a Rua 9 de julho, nº 1922, Vila Ipiranga, em Campo Grande/MS, CEP 79081-050, no curso do período das inscrições:

I - Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório e, expedido em até 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição no concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

II - Cópia da Carteira de Identidade (ou documento de identificação), cópia do CPF, com informação de endereço e telefone;

III - A solicitação, se necessária, por escrito, de realização de prova especial, especificando o tipo de deficiência, os recursos e o tempo de realização da prova. Para prova ampliada será utilizada fonte 24 (vinte e quatro) e o acréscimo de tempo para realização da prova será de até 1h30min.

IV - O não atendimento aos itens acima sujeitarão o candidato à realização da prova nas mesmas condições que o não portador de deficiência

2. Os estudantes poderão concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, ficando reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, se declararem negro ou índio, a cota de 10% (dez por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas a serem preenchidas, em observância à Lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n. 3.939, de 21 de julho de 2010 e Decreto n. 11.141, de 31 de março de 2011.

2.1. Serão considerados como Minorias Étnico-Raciais, para fins do disposto no item 2, os seguintes grupos:

2.1.1. Negros, definidos como aqueles classificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou portadores do registro público indicando a sua categoria racial;

2.1.2. Indígenas, definidos como aqueles portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena à qual pertença.

2.2. O não atendimento aos itens acima excluirá o candidato inscrito na condição de negro ou de índio da lista específica, permanecendo somente na listagem geral.

3. Aos estudantes que concorrerem aos sistemas descritos no item 1 e 2 ficarão destinadas as vagas 10º, 20º, 30º e assim sucessivamente. Havendo as duas situações, prioritariamente, será convocado o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais;
4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, negro ou índio participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação de provas, ressalvado aos candidatos que se declararem deficientes, a situação quanto à forma de prestação e tempo de duração de provas, de acordo com o requerimento do candidato – com base em informação registrada no ato da inscrição – e mediante deliberação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
5. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, negros ou índios que não forem preenchidas, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem de classificação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.
6. O candidato que firmar declaração falsa para concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência ou às cotas para negros e índios responderá na forma do artigo 299 do Código Penal.

VI – Das Provas – Prova Objetiva e Prova Discursiva

1. A prova escrita, com duração de 3 (três) horas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **08 de novembro de 2015** na cidade de **Campo Grande**, em local e horário

a serem divulgados nos portais do Ministério Público Estadual – www.mpms.mp.br, Diário Oficial do Ministério Público - DOMP e da FAPEC – www.fapex.org/concursos.

1.1. Da Prova Objetiva

1.1.1. Será aplicada **prova objetiva** para todos os cargos/áreas de atividade, de caráter eliminatório e classificatório. As questões serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital, conforme os quadros a seguir.

CURSOS SUPERIORES	PROVAS	N.º DE QUESTÕES	Pontos por Questão
Direito	Noções de Informática	05	2,00 (dois pontos)
	Conhecimentos Específicos	20	50,00 (cinquenta pontos)
	Prova Discursiva	Redação	50,00 (cinquenta pontos)

CURSOS SUPERIORES	PROVAS	N.º DE QUESTÕES	Pontos por Questão
Engenharia de Computação, Tecnologia em Produção Multimídia, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, Tecnologia em Redes de Computadores***	Língua Portuguesa Noções de Direito Conhecimentos Específicos	10 05 25	2,50 (dois pontos e meio)
Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Elétrica, Geografia, Publicidade e Propaganda	Língua Portuguesa Noções de Informática Noções de Direito Conhecimentos Específicos	10 05 05 20	2,50 (dois pontos e meio)

CURSOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	PROVAS OBJETIVAS	N.º DE QUESTÕES	Pontos por Questão
---	------------------	-----------------	--------------------

Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa	10	2,50 (dois pontos e meio)
	Matemática	10	
	Conhecimentos Específicos	20	

1.2. Da Prova Discursiva (apenas para os acadêmicos do curso de Direito)

1.2.1. A prova discursiva valerá 50,00 (cinquenta) pontos e consistirá na elaboração de texto de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas. O candidato que redigir texto que não se enquadre na quantidade mínima e máxima estabelecida anteriormente não terá sua prova discursiva corrigida e será ELIMINADO do concurso.

1.2.2. A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo e conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

1.2.3. Para efeito de correção da prova escrita discursiva, serão levados em consideração:

1.2.3.1. A exatidão da redação em relação ao solicitado no enunciado e a adequação e riqueza do conteúdo.

1.2.3.2. A estrutura textual – clareza, coesão, concisão e coerência – e a utilização adequada do vocabulário e das normas gramaticais e ortográficas vigentes. Sendo o ideal 1 (um) parágrafo de introdução; 2 (dois) ou 3 (três) de desenvolvimento; e 1 (um) de conclusão.

1.2.3.3. A prova discursiva que não atender ao solicitado no enunciado da questão será atribuída a nota zero.

1.2.3.4. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

2. A nota da prova corresponderá à soma dos pontos atribuídos às questões, observando-se aos candidatos acadêmicos do curso de direito a soma da nota da Prova Objetiva com a da Prova Discursiva. Será classificado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou

superior a 50% (cinquenta por cento) das questões. O candidato com pontuação abaixo desse índice será considerado reprovado.

3. O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do seu horário de início, portando documento oficial de identificação, original, com foto recente, bem como caneta esferográfica de cor azul ou preta fabricada em material transparente. NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS OU CÓPIA, MESMO QUE AUTENTICADA, DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.
4. Não terá acesso ao local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido em Edital de Convocação para Provas.
5. Não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, consultas ou mesmo utilização de qualquer meio ou aparelho que permita armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão, a exemplo de telefones celulares, *paggers*, agendas eletrônicas, máquinas calculadoras e outros de mesma natureza, sob pena de eliminação do candidato, sem direito a recurso.
6. Quando da realização da prova, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 - 6.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 6.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7. Os 3 (três) últimos candidatos aguardarão o término das provas em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea da folha de respostas e assinatura da Ata de Sala.

VII – Do Resultado e da Classificação

1. O resultado e a classificação, observado o disposto no item III, em ordem decrescente, por comarca e período de opção de estágio, serão publicados por meio de edital nos endereços eletrônicos das entidades organizadoras.
2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em favor do candidato:
 - a) De maior idade (igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
 - b) O mais adiantado no curso;
 - c) Que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - d) Que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - e) For mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
3. Conforme disposição do artigo 49, § 7º, quando houver apenas 01 (uma) vaga a ser preenchida e houver candidato com deficiência classificado, este deverá ser chamado para ocupar a vaga.
4. O acompanhamento das publicações e convocações divulgadas nos endereços eletrônicos e Diário Oficial do Ministério Público - DOMP é de inteira responsabilidade dos candidatos.

VIII – Dos Recursos

1. No prazo de 02 (dois) dias da publicação do indeferimento de sua solicitação de isenção do recolhimento da inscrição, omissão de seu nome ou retificação de dados ocorridos na

publicação da relação dos candidatos inscritos, do gabarito preliminar e do resultado, será permitido ao candidato interessado apresentar recurso.

2. O requerimento de recurso deverá ser feito por escrito, assinado pelo candidato e dirigido ao Presidente da Comissão e Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, devendo ser entregue pessoalmente à FAPEC, - localizada a Rua 9 de julho, nº 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, CEP 79081-050 - em se tratando de candidatos da comarca de Campo Grande; e, em relação aos recursos dos candidatos do interior do Estado, deverá ser encaminhado, via Sedex, com aviso de recebimento, para a FAPEC, no mesmo endereço.
3. Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.
4. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, o carimbo de protocolo oficial da FAPEC e, em relação aos recursos dos candidatos do interior do Estado, a data da postagem do Sedex (correio).
6. Não será conhecido o recurso interposto em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7. O candidato deverá entregar o recurso em três vias (original e duas cópias), digitado ou datilografado. E no caso de recurso contra o gabarito, cada questão ou item deverá ser apresentado em folhas separadas, identificadas.

IX – Da Convocação e Admissão

1. Após concluídas todas as etapas, o concurso será homologado por meio de despacho do Procurador Geral de Justiça.
2. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no interesse da Administração, com a devida comunicação ao candidato, por “e-mail”, e divulgação no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo aos critérios de necessidade e conveniência da administração e às disposições da Resolução n. 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.
 - 2.1. A convocação dos candidatos obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
 - 2.2. O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, ou apresentar-se no local informado no “e-mail” e aviso de convocação, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de eliminação do Processo de Seleção.
 - 2.3. Formalizada a manifestação de interesse, o candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo III do presente edital **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**. Após a entrega da documentação será confeccionado o Termo de Compromisso de Estágio.
3. A hipótese de prorrogação do prazo estabelecido para entrega da documentação poderá ser apreciada pelo Coordenador(a) do CEAF, desde que a circunstância e a motivação alegada impeçam o comparecimento do candidato.
4. Será admitido requerimento de candidatos para transposição de seu nome para o final da lista de classificação, **uma única vez**, para efeitos de futura convocação, no curso do prazo de validade do Processo Seletivo.
 - 4.1. No ato da **nova convocação**, o estudante deverá manifestar-se expressamente, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sobre o interesse no exercício do estágio ou desistência, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

5. O candidato que não apresentar manifestação formal, ou não comparecer ao local indicado no “e-mail” e avisos de convocação, no curso dos prazos estabelecidos, acima, será automaticamente excluído da listagem de classificação e do Processo Seletivo.
6. Os candidatos que estejam cursando, na oportunidade da convocação, o último ano do curso, serão credenciados somente na hipótese de poder cumprir, pelo menos, 06 (seis) meses de estágio, até a conclusão regular do curso, observado o prazo-limite semestral de 30 de junho ou 31 de dezembro, em cada ano.
7. A atualização dos endereços eletrônico, de telefones para contato, e o acompanhamento das convocações, divulgadas no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, são de inteira responsabilidade do candidato.
8. Não será confeccionado o Termo de Compromisso de Estágio de candidatos aprovados:
 - a) que estejam cumprindo somente dependência;
 - b) em regime de adaptação de grade curricular do Curso;
 - c) que já tenham exercido o estágio remunerado no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período máximo de 2 (dois) anos previsto na Lei n. 11.788, e 25 de setembro de 2008, no mesmo Curso que desejam concorrer neste Processo de Seleção.
9. Para admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: **I** - fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF; **II** – declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo / turno / semestre / número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso; **III** - atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico; **IV** - certidão de inexistência de antecedentes criminais; **V** - declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP; **VI** - declaração pessoal do não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado; **VII** - declaração

pessoal indicando a agência do Banco do Brasil e número de conta corrente, para o recebimento da bolsa e auxílio transporte; **VIII** - Atestado de exame ABO-RH; **IX** - 02 fotografias coloridas, 3x4 recentes e 01 fotografia 2x2; **X** - Ficha de Cadastro (disponível no link do CEAF) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.

X – Do Prazo de Validade

O presente processo de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, prorrogável por mais um ano, a critério do Ministério Público Estadual.

XI - Das Disposições Finais

1. O candidato poderá, a qualquer tempo, ser excluído do Processo Seletivo, desde que verificada qualquer ação ou omissão que caracterizem conduta de má-fé ou outras para lograr proveito próprio, assim também compreendida a apresentação de documentos que não correspondam à realidade de sua condição civil ou comprobatória de matrícula e frequência no curso informado.
2. O candidato que consta de listagem de cadastro de reserva decorrente de aprovação em Processo Seletivo anterior fica ciente que o referido cadastro perderá sua validade a partir da data de vencimento do Processo Seletivo do qual tenha participado.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2015.

Edgar Roberto Lemos de Miranda
Procurador de Justiça e Coordenador do CEAF
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

ANEXO I

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

COMARCA	CÓDIGO****		CURSO SUPERIOR	VAGAS MATUTINO	VAGAS VESPERTINO	TOTAL DE VAGAS
	M	V				
CAMPO GRANDE	1000	2000	ADMINISTRAÇÃO	5 + CR	7 + CR	12 + CR
	1001	2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR	1 + CR	1 + CR
	1002	2002	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	CR	CR	CR
	1003	2003	DIREITO	23 + CR	22 + CR	45 + CR
	1004	2004	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	CR	2 + CR	2 + CR
	1005	2005	ENGENHARIA ELÉTRICA	1 + CR	1 + CR	2 + CR
	1006	2006	GEOGRAFIA	CR	1 + CR	1 + CR
	1007	2007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR	CR	CR
	1008	2008	TECNOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**	2 + CR	2 + CR	4 + CR
	1009	2009	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	1 + CR	CR	1 + CR
	1010	2010	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES***	2 + CR	2 + CR	4 + CR

COMARCA	CÓDIGO****		CURSO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS MATUTINO	VAGAS VESPERTINO	TOTAL DE VAGAS
	M	V				
CAMPO GRANDE	3000	4000	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR	1 + CR	1 + CR

* CR – Cadastro de Reserva

** Também serão aceitos estudantes do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico; Análise de Sistemas – Bacharelado; **Engenharia de Software**; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

*** Também serão aceitos estudantes do curso de Rede de Computadores – Tecnológico; Superior de Tecnologia em Rede de Computadores; Redes de Computadores.

**** M - código para estágio no período Matutino

V - código para estágio no período Vespertino



ANEXO II

Do Conteúdo da prova

CURSOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

Língua Portuguesa – para o curso de Nível Médio Profissionalizante:

Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização (conforme Acordo Ortográfico 2009), pontuação, “por que/porque”. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa).

Matemática - para o curso de Nível Médio Profissionalizante:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE:

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. Componentes de um computador e suas funcionalidades. Configuração de programas básicos, utilitários e aplicativos. Noções de informática e Noções de montagem e manutenção de computadores.

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa – para TODOS os cursos:

Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização (conforme Acordo Ortográfico 2009), pontuação, “por que/porque”. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa).

Noções de Informática – EXCETO para os candidatos dos cursos de nível superior em Engenharia de Computação, Tecnologia e Multimídia, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores.

Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções básicas de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos).

Noções de Direito – EXCETO para os candidatos do curso de Direito:

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; Administração Pública. Princípios informadores. Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ADMINISTRAÇÃO

1. Teorias da administração: conceitos, fundamentos. 2. Administração e organização: funções da administração – planejamento, organização, direção, controle; áreas de atuação da administração; funções e habilidades do administrador; eficiência, eficácia e efetividade; estrutura organizacional; hierarquia; comunicação; cultura e ambiente organizacional; ética – elementos, objetivos. 3. Recursos humanos: recrutamento e seleção de pessoas, cargos e remuneração, avaliação de

desempenho. 4. Motivação. 5. Liderança. 6. Estruturas e Amplitude Administrativa.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial (ou proposicional). 2.1. Proposições simples e compostas. 2.2. Tabelas verdade. 2.3. Equivalências. 2.4. Diagramas lógicos. 3. Matemática Financeira. 3.1. regra de três simples e composta. 3.2. Porcentagem. 3.3. Juros simples e compostos. 4. Noções de contabilidade. 4.1. Conceito de contabilidade. 4.2. Princípios fundamentais da contabilidade. 4.3. Patrimônio. 4.4. Técnicas contábeis. 4.5. Livros empresariais e fiscais. 4.6. Escrituração Contábil, Contas, Lançamento Contábil – Despesa, Receita e Apuração do Resultado. 5. Licitação e Contratos Lei 8.666/93. 5.1. Capítulo I – Das Disposições Gerais. 5.1.1. Seção I: Dos Princípios. 5.1.2. Seção II: Das Definições. 5.2. Capítulo II – Da Licitação. 5.2.1. Seção I: Das Modalidades, Limites e Dispensa. 5.2.2. Seção II: Da Habilitação. Capítulo VI – Disposições Finais e Transitórias. 6. Noções de Administração Financeira e Orçamentária – Lei 4.320/64. 6.1. Título IV – Do Exercício Financeiro. 6.2. Título V – Dos Créditos Adicionais. 6.3. Título IX – Da Contabilidade. 6.3.1. Capítulo I – Das Disposições Gerais. 6.3.2. Capítulo II – Da Contabilidade Orçamentária e Financeira. 6.3.3. Capítulo IV – Dos Balanços. 7. Lei nº 6.404/1976. 7.1. Capítulo XV – Exercício Social e Demonstrações Financeiras.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

1. Noções de economia. 1.1. Conceituação básica. 1.2. Evolução do pensamento econômico. 2. Noções de Microeconomia: 2.1. Análise da Demanda. 2.2. Análise da Oferta. 2.3. Equilíbrio de mercado. 2.4. Estrutura de Mercado. 2.4.1 Concorrência Perfeita. 2.4.2. Monopólio. 2.4.3. Concorrência monopolística. 2.4.4. Oligopólio. 3. Noções de Macroeconomia: 3.1. Metas da Política Macroeconômica. 3.2. Instrumentos da Política Macroeconômica. 3.3. Fluxo Circular da Renda – Famílias e Firms. 3.4. Demanda Agregada. 3.5. Oferta Agregada. 4. Noções de Economia do Setor Público. 4.1 Bens Públicos. 4.2. Externalidades. 4.3. Monopólios Naturais.

DIREITO

Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; Administração Pública. Princípios informadores.

Legislação Institucional: Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – MS (Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994); Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010;

Direito Penal: Código Penal (Parte Geral); - Da aplicação da lei penal; - Do Crime; - Da imputabilidade penal; - Do concurso de pessoas; - Das espécies de pena.

Direito Processual Penal: Código de Processo Penal: Do Inquérito Policial. Da Ação Penal. Da Competência. Da Prova. Do Juiz e do Ministério Público; do acusado, do seu defensor, do assistente e dos auxiliares da justiça. Da Prisão e Da Liberdade Provisória. Das Citações e Intimações. Denúncia. Dos processos em espécie: Procedimento Comum Ordinário. Procedimento Comum Sumário. Procedimento Sumaríssimo. Procedimento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Dos Recursos em Geral.

Direito Civil: Código Civil: Parte Geral do Código Civil: das pessoas; dos bens e dos fatos jurídicos; Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

Processo Civil: Código de Processo Civil vigente: Teoria Geral do Processo; Do processo de conhecimento: da jurisdição e da ação; das partes e dos procuradores; do Ministério Público; dos órgãos judiciais e dos auxiliares da justiça; dos atos processuais; da formação, da suspensão e da extinção do processo; do processo e do procedimento; do procedimento ordinário.

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES (ou Rede de Computadores – Tecnológico; Superior de Tecnologia em Rede de Computadores; Redes de Computadores).

1. Conceitos básicos de computação. 2. Componentes de um computador (hardware e software). 3. Dispositivos de entrada e saída. 4. Conceito de sistemas operacional Windows. 5. Conceitos de proteção e segurança. 6. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 7. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. 8. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. 9. Redes de Comunicação. 10. Protocolo TCP/IP. 11. Conceitos de Rede Local.

ENGENHARIA ELÉTRICA

1. Circuitos elétricos em regime permanente. 1.1 Bipolos; 1.2 Leis de Kirchhoff; 1.3 Associação de Bipolos; 1.4 Fontes de Tensão e Corrente; 2. Circuitos de corrente contínua; 2.1 Métodos Clássicos para Resolução de Circuitos: nodal e por malha; 3. Circuitos de corrente alternada; 3.1 Valor Eficaz;

3.2 Conceito de impedância e admitância; **3.3** Potência complexa; **3.4** Fator de potência. **4.** Sistemas Trifásicos; **4.1** Relações entre grandeza de fase e de linha; **4.2** Conversão Delta-Y e Y-Delta; **4.3** Potência em Sistema Trifásico Simétrico e Equilibrado: aparente, ativa, reativa, **4.4** Fator de potência. **5.** Fundamentos de Luminotécnica; **6.** Projeto de Instalações Elétricas Prediais em baixa tensão; **6.1** Divisão da Instalação em Circuitos de Iluminação e Força, **6.2** Dimensionamento de Condutores de Circuitos Terminais, **6.3** Dimensionamento de eletrodutos; **6.4** Dimensionamento da Proteção de Circuitos Terminais, **6.5** Elaboração do Quadro de Cargas, dos Diagramas Unifilar e Trifilar; **6.6** Elaboração da Lista do Material; **7.** ABNT NBR 5410:2004. **8.** Desenho técnico auxiliado por computador; **8.1** Formato de Papel; **8.2** Carimbo; **8.3** Escalas; **8.4** Cotas; **9.** Noções de AutoCad. **10.** Noções de NR10.

GEOGRAFIA

1. Fundamentos de cartografia: conceitos, sistemas de coordenadas, projeções cartográficas, erro gráfico e escala, mapas, cartas e plantas. **2.** Fundamentos de cartografia temática. **3.** Sistemas de informações geográficas (SIG): conceitos fundamentais, dados vetoriais e dados raster, banco de dados georreferenciados. **4.** Sistema de posicionamento global (GPS). **5.** Noções básicas de sensoriamento remoto.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1. Briefing e planejamento: Como sistematizar a informação; Função do briefing; Comparação entre um briefing e um plano publicitário; Noções básicas de planejamento de campanhas publicitárias; Comunicação estratégica e tática; Ações publicitárias; 4 p's - tarefas da publicidade no mix de promoção; **2.** Planejamento visual: Princípios básicos; Divisão harmoniosa do formato para composição; Simetria; Ponto de atenção; Composição dinâmica; Proporção; Equilíbrio (princípio da balança); Movimento; Unidade; Contraste; **3.** Planejamento editorial: Ilustração, cores, técnicas de impressão, criação de projeto gráfico e visual de publicação; **4.** Direção de arte: Finalidades de um layout; Criação para mídia impressa; Elementos estruturais do anúncio impresso; Pré-requisitos para a eficiência de um anúncio como peça publicitária; **5.** Criação de peças publicitárias; Processo criativo; Dupla de criação. **6.** Técnicas de produção gráfica; Finalização de arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Uso de cores no produto impresso; Papel: qualidade, usos e dimensões. **7.** Redação publicitária: Classificação de títulos; Linguagem e adequação: relação

texto e imagem. **8.** Tipologia: Concordância, conflito e contraste; Categorias de tipos – tipo de fontes; Combinando e escolhendo fontes e **9.** Softwares: Adobe Master Collection C55, C56 (Illustrator; Photoshop; Indesign); Corel Drawn (noções básicas).

TECNOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. (ou **Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico; Análise de Sistemas – Bacharelado; Engenharia de Software; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas**).

1. Informática: conceitos básicos; conceitos fundamentais sobre processamento de dados; organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; organização lógica e física de arquivos; **2.** Internet: World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. **3.** Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais; sistemas operacionais de redes; interoperação de sistemas operacionais; funções e tipos de sistemas operacionais. **4.** Conceito de sistemas operacional Windows.

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA;

1. Informática: conceitos básicos; conceitos fundamentais sobre processamento de dados; organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; organização lógica e física de arquivos; **2.** Internet: World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. **3.** Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais; sistemas operacionais de redes; interoperação de sistemas operacionais; funções e tipos de sistemas operacionais. **4.** Conceito de sistemas operacional Windows e LINUX.



ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Os candidatos aprovados na Comarca de Campo Grande, acadêmicos do curso de direito deverão entregar a documentação no CEAF/MPMS; os aprovados nos outros cursos deverão entregar a documentação na SEAD/MPMS; ambos situados na Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campo Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1.	Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
2.	Declaração ou certidão de matrícula atualizada , emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo / turno / semestre / número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso (não será aceito documento que não contenha todas essas informações);
3.	Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
4.	Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
5.	Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
6.	Declaração pessoal de não exercício de advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;
7.	Atestado de exame ABO-RH;
8.	Número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil (exceto poupança);
9.	02 fotografias coloridas, 3x4 recentes e 01 fotografia 2x2;
10.	Ficha de Cadastro (disponível no link do CEAF) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.



ANEXO IV

Entidades de Ensino conveniadas com o Ministério Público do Estado de MS.

Universidade/Faculdade/Instituto
1. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
2. Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC - Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul;
3. Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande;
4. Universidade Anhanguera - UNIDERP;
5. Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande – UNAES;
6. Faculdades Integradas de Ponta Porã –FIP - MAGSUL;
7. Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;
8. Faculdade de Educação de Costa Rica – FECRA;
9. Associação de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul - AESMS;
10. Universidade Católica Dom Bosco – UCDB;
11. Sociedade de Ensino Superior Toledo LTDA – UNITOLEDO;
12. Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO; FACSUL
13. Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina - FINAN – FACINAN;
14. Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN;
15. Universidade Paranaense – UNIPAR;
16. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;
17. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS;
18. Faculdade de Amambai – FIAMA (ASSEAMA);
19. Faculdade Salesiana de Santa Teresa – FSST;
20. Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS;
21. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE;
22. Faculdades Integradas de Naviraí – FINAV
23. Faculdades Integradas de Paranaíba – FIPAR;
24. Grupo Educacional Uniesp de Presidente Epitácio - FAPE
25. Faculdade de Educação, Tecnologia de Administração de Caarapó – FETAC;
26. Instituto de Ensino Superior da Funlec – IESF;
27. Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO;
28. Universidade Unic Rondonópolis – Floriano Peixoto;
29. Universidade Unic Rondonópolis – Arnaldo Estevão;
30. Faculdade de Ciências Contábeis de Naviraí – FACINAV
31. Faculdade de Tecnologia – FATEC SENAI CAMPO GRANDE

Observação: Os estudantes matriculados em Instituição de Ensino, que não consta deste anexo, deverão entrar em contato pelo e-mail ceaf@mpms.mp.br.



ANEXO V

CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO XIX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
DATA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
27/07/2015	Publicação do Edital
03/08/2015 a 08/10/2015	Período de inscrição
03/08/2015 a 09/10/2015	Período de pagamento das inscrições
30/09/2015	Publicação da relação de isentos
01 e 02/10/2015	Prazo para recursos dos isentos indeferidos
07/10/2015	Publicação do resultado de recursos isentos
20/10/2015	Publicação da relação de inscritos
21 e 22/10/2015	Prazo para recursos dos indeferidos
28/10/2015	Resposta dos recursos dos indeferidos
28/10/2015	Convocação para prova escrita
08/11/2015	Prova escrita
10/11/2015	Divulgação do gabarito
11 e 12/11/2015	Prazo para recursos contra o gabarito
24/11/2015	Resultado da prova escrita e dos recursos do gabarito
25 e 26/11/2015	Prazo para recursos contra o resultado da prova escrita
04/12/2015	Publicação do resultado recursos resultado da prova escrita
04/12/2015	Publicação do Resultado e Classificação Final